CONTRATO Nº 206/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0001922/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** E A EMPRESA **LAR PARATY LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, CNPJ sob o nº 10.639.949/0001-90, com sede no Centro Administrativo de Floriano-PI, Rua Marques da Rocha, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Sra. Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka, inscrita no CPF nº 026.917.273-43, nomeada pela Portaria/GAB/PMF Nº 191/2026, de 05 de maio de 2026, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LAR PARATY LTDA**, CNPJ: 02.131.413/0001-30, endereço na Praça Sebastiao Martins, n° 290, Centro, Floriano-PI, 64.800-078, email: larparaty@yahoo.com.br. Telefone: (89) 3521-3100, neste ato representada pelo Sr Djalma Soares Lima. RG n° 288.445-SSP/PI, CPF n° 130.361.493-68 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, conforme no Processo Administrativo nº 001.0001922/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 1402/25 e mediante as seguintes cláusulas e condições, CONTRATO para o fornecimento de kits de uniformes e epi's, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços integrantes do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de kits de uniformes e epi's, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Floriano-PI.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

2.2 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2.3 Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 07 (sete) dias uteis, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

2.4 A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

2.5 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.6 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.7 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

2.8 O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.9 O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega/instalação dos objetos, desde a origem até o destino final, bem como a montagem, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

2.10 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os objetos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

2.11 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

2.12 O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital

2.13 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital da Licitação.

2.14 Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

2.15 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria solicitante, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

2.16 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria solicitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

2.17 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente Contrato é de **R$ 78.306,20 (setenta e oito mil trezentos e seis reais e vinte centavos),** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V.UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	BONÉ DE SEGURANÇA TIPO TOUCA ÁRABE, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE TECIDO, REGULAGEM TRASEIRA EM ELÁSTICO OU PLÁSTICO ATRAVÉS DE ENCAIXE DE PINOS, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO OPÇÃO DE REFORÇO COM DEBRUM EM TECIDO OU COURO NA EXTREMIDADE DA ABA. PINTURA NA FRENTE E AOS LADOS CONFORME ARTE DEFINIDA PELA SEMAN. TAMANHA ÚNICO, COR A DEFINIR NA AQUISIÇÃO.	UNID	150	R$ 41,93	R$ 6.289,50	LENO ART
2	CALÇA CAMPO - CARACTERÍSTICAS- TECIDO POLIESTER/ POLIAMIDA EM DRY TEC RESPIRÁVEL AVELUDADO POR DENTRO E RESISTENTE A ÁGUA. REFORÇO EM TECIDO RIP STOP NOS JOELHOS. MÍNIMO DE 8 BOLSOS SENDO DOIS COM FECHAMENTO POR ZIPER E O RESTANTE POR VELCRO. CINTO EMBUTIDO PARA AJUSTE NA CINTURA. MATERIAL METÁLICO EXISTENTE INOXIDÁVEL. USO NAS ÁREAS DE ZONA RURAL. COR BEJE, DESERTO, VERDE. TAMANHOS P, M, G, GG UNISEX	UNID	22	R$ 122,43	R$ 2.693,46	PRÓPRIA
3	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM 2 BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS CHAPAS NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS E REGULAGEM COM ELÁSTICO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. TAMANHO EX1	UNID	15	R$ 104,93	R$ 1.573,95	PRÓPRIA
4	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM 2 BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS CHAPAS NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS E REGULAGEM COM ELÁSTICO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. TAMANHO G	UNID	60	R$ 104,93	R$ 6.295,80	PRÓPRIA
5	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM 2 BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS CHAPAS NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS E REGULAGEM COM ELÁSTICO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. TAMANHO GG	UNID	22	R$ 104,93	R$ 2.308,46	PRÓPRIA
6	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM 2 BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS CHAPAS NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS E REGULAGEM COM ELÁSTICO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. TAMANHO M	UNID	37	R$ 104,93	R$ 3.882,41	PRÓPRIA

7	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM 2 BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS CHAPAS NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS E REGULAGEM COM ELÁSTICO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. TAMANHO P	UNID	15	R$ 104,93	R$ 1 .573,95	PRÓPRIA
8	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO G	UNID	26	R$ 38,43	R$ 9 9 9 ,18	PRÓPRIA
9	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO GG	UNID	26	R$ 38,43	R$ 9 9 9 ,18	PRÓPRIA
10	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO M	UNID	26	R$ 38,43	R$ 999,18	PRÓPRIA
11	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO P	UNID	26	R$ 38,43	R$ 999,18	PRÓPRIA
12	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO PP	UNID	18	R$ 38,43	R$ 691,74	PRÓPRIA
13	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO XXG	UNID	26	R$ 38,43	R$ 999,18	PRÓPRIA
14	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, GOLA SANFONADA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, BOTÕES NO PEITILHO E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO G	UNID	12	R$ 69,93	R$ 839,16	PRÓPRIA
15	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, GOLA SANFONADA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, BOTÕES NO PEITILHO E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO GG	UNID	3	R$ 69,93	R$ 209,79	PRÓPRIA
16	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, GOLA SANFONADA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, BOTÕES NO PEITILHO E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO M	UNID	12	R$ 69,93	R$ 839,16	PRÓPRIA
17	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, GOLA SANFONADA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, BOTÕES NO PEITILHO E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO P	UNID	4	R$ 69,93	R$ 279,72	PRÓPRIA
18	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, GOLA SANFONADA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, BOTÕES NO PEITILHO E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO XXG	UNID	6	R$ 69,93	R$ 419,58	PRÓPRIA

19	CAMISETA MANGA LONGA FISCALIZAÇÃO FEMNINA/MASCULINA. CAMISERTA MANGA RAGLAN, LONGA, SEGMENTO FEMININO COM GOLA EM MALHA CANELADA. PP AO EXG. GOLA EM MALHA CANELADA DE 25 mm DE LARGURA NA MESMA COR DA MALHA PV FIXADA COM MÁQUINA OVERLOQUE (BITOLA 5 mm). NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA SERIGRAFIA, MEDINDO 70 mm X 65 mm. NA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA DEVERÁ SER APLICADA SERIGRAFIA, MEDINDO 40 mm X 55 mm. FRENTE INTEIRIÇA E , NO PEITO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERÁ SER APLICADA SERIGRAFIA DA LOGO SEMAN, MEDINDO 78 mm X 70 mm. VER LOCALIZAÇÃO EM APLICAÇÕES GRÁFICAS. RECORTES LOCALIZADOS NA REGIÃO DAS AXILAS, UNIDOS POR MÁQUINA OVERLOQUE (BITOLA 5 mm) E CONFECCIONADO EM MALHA JUMP. COSTAS INTEIRIÇAS E, LOCALIZADA NO CENTRO, DEVERÁ SER APLICADA SERIGRAFIA SEMAN/ FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL OU EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONFORME SOLICITAÇÃO. VER LOCALIZAÇÃO EM APLICAÇÕES GRÁFICAS. LATERAL UNIDA POR MÁQUINA OVERLOQUE (BITOLA 5 mm). BARRA COM UMA DOBRA DE 20 mm DE LARGURA, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA (BITONEIRA 4 mm). OBS: ARTES DE CAMISAS SERÃO ENVIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	UNID	22	R$	59,43	R$ 1 307,46	PRÓPRIA
20	CAMISETA MANGA LONGA MALHA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA (ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO). TAMANHO EX1	UNID	15	R$	59,43	R$ 8 9 1 ,45	PRÓPRIA
21	CAMISETA MANGA LONGA MALHA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA (ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO). TAMANHO G	UNID	60	R$	59,43	R$ 3.565,80	PRÓPRIA
22	CAMISETA MANGA LONGA MALHA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA (ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO). TAMANHO GG	UNID	22	R$	59,43	R$ 1.307,46	PRÓPRIA
23	CAMISETA MANGA LONGA MALHA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA (ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO). TAMANHO M	UNID	37	R$	59,43	R$ 2.198,91	PRÓPRIA
24	CAMISETA MANGA LONGA MALHA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA (ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO). TAMANHO P	UNID	15	R$	59,43	R$ 891,45	PRÓPRIA
25	COLETE FISCALIZAÇÃO / EDUCAÇÃO AMBIENTAL: 1 - COMPOSIÇÃO: TECIDO BRIM: ARTIGO: 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA. 2-COR VERDE (REF. PANTONE 180130 TCX, RGB: 83 113 61). 3 - DETALHES A FRENTE: ACABAMENTO COM VIÉS (RIP STOP) NA COR VERDE, COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR VERDE); GOLA COM 5,0 cm DE LARGURA; FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 cm DE COMPRIMENTO E 2,0 cm DE LARGURA; ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADO LOGO DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO, FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAAS COM ABERTURA SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS; 01 (UM) BOLSO	UNID	22	R$	87,43	R$ 1.923,46	PRÓPRIA

	POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIRETO, COM ABERTURA NA VERTIFICAL EM ZÍPER RESISTENTE. ATRAS DO COLETE DEVERÁ SER BORBADO COM NOME DO DEPARTAMENTO EM AMARELO CONFORME ARTE ENVIADO PELA SEMAN (TAMANHO P AO EX1)					

LOTE II KITS UNIFORMES (EXCLUSIVO MPE'S LOCAIS E/OU REGIONAIS):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V.UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	BONÉ DE SEGURANÇA TIPO TOUCA ÁRABE, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE TECIDO, REGULAGEM TRASEIRA EM ELÁSTICO OU PLÁSTICO ATRAVÉS DE ENCAIXE DE PINOS, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO OPÇÃO DE REFORÇO COM DEBRUM EM TECIDO OU COURO NA EXTREMIDADE DA ABA. PINTURA NA FRENTE E AOS LADOS CONFORME ARTE DEFINIDA PELA SEMAN. TAMANHA ÚNICO, COR A DEFINIR NA AQUISIÇÃO.	UNID	50	41,93	R$ 2.096,50	LENO ART
2	CALÇA CAMPO - CARACTERÍSTICAS- TECIDO POLIESTER/ POLIAMIDA EM DRY TEC RESPIRÁVEL AVELUDADO POR DENTRO E RESISTENTE A ÁGUA. REFORÇO EM TECIDO RIP STOP NOS JOELHOS. MÍNIMO DE 8 BOLSOS SENDO DOIS COM FECHAMENTO POR ZIPER E O RESTANTE POR VELCRO. CINTO EMBUTIDO PARA AJUSTE NA CINTURA. MATERIAL METÁLICO EXISTENTE INOXIDÁVEL. USO NAS ÁREAS DE ZONA RURAL. COR BEJE, DESERTO, VERDE. TAMANHOS P, M, G, GG UNISEX	UNID	8	122,43	R$ 979,44	PRÓPRIA
3	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM 2 BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS CHAPAS NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS E REGULAGEM COM ELÁSTICO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. TAMANHO EX1	UNID	5	104,93	R$ 524,65	PRÓPRIA
4	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM 2 BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS CHAPAS NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS E REGULAGEM COM ELÁSTICO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. TAMANHO G	UNID	20	104,93	R$ 2.098,60	PRÓPRIA
5	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM 2 BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS CHAPAS NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS E REGULAGEM COM ELÁSTICO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. TAMANHO GG	UNID	8	104,93	R$ 839,44	PRÓPRIA
6	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM 2 BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS CHAPAS NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS E REGULAGEM COM ELÁSTICO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. TAMANHO M	UNID	13	104,93	R$ 1.364,09	PRÓPRIA

7	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, COM 2 BOLSOS FACA NA PARTE DA FRENTE, 2 BOLSOS CHAPAS NA PARTE DE TRÁS, COM CÓS E REGULAGEM COM ELÁSTICO. COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. TAMANHO P	UNID	5	104,93	R$ 524,65	PRÓPRIA
8	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO G	UNID	9	38,43	R$ 345,87	PRÓPRIA
9	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO GG	UNID	9	38,43	R$ 345,87	PRÓPRIA
10	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO M	UNID	9	38,43	R$ 345,87	PRÓPRIA
11	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO P	UNID	9	38,43	R$ 345,87	PRÓPRIA
12	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO PP	UNID	7	38,43	R$ 269,01	PRÓPRIA
13	CAMISA GOLA REDONDA UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, MANGAS CURTAS E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO XXG	UNID	9	38,43	R$ 345,87	PRÓPRIA
14	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, GOLA SANFONADA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, BOTÕES NO PEITILHO E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO G	UNID	4	69,93	R$ 279,72	PRÓPRIA
15	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, GOLA SANFONADA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, BOTÕES NO PEITILHO E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO GG	UNID	1	69,93	R$ 69,93	PRÓPRIA
16	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, GOLA SANFONADA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, BOTÕES NO PEITILHO E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO M	UNID	4	69,93	R$ 279,72	PRÓPRIA
17	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, GOLA SANFONADA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, BOTÕES NO PEITILHO E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO P	UNID	2	69,93	R$ 139,86	PRÓPRIA
18	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA. APRESENTAÇÃO: COLORIDA, GOLA SANFONADA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, BOTÕES NO PEITILHO E PINTURA NO PEITO FRENTE E COSTAS. TAMANHO XXG	UNID	2	69,93	R$ 139,86	PRÓPRIA

19	CAMISETA MANGA LONGA FISCALIZAÇÃO FEMNINA/MASCULINA. CAMISERTA MANGA RAGLAN, LONGA, SEGMENTO FEMININO COM GOLA EM MALHA CANELADA. PP AO EXG. GOLA EM MALHA CANELADA DE 25 mm DE LARGURA NA MESMA COR DA MALHA PV FIXADA COM MÁQUINA OVERLOQUE (BITOLA 5 mm). NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA SERIGRAFIA, MEDINDO 70 mm X 65 mm. NA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA DEVERÁ SER APLICADA SERIGRAFIA, MEDINDO 40 mm X 55 mm. FRENTE INTEIRIÇA E , NO PEITO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERÁ SER APLICADA SERIGRAFIA DA LOGO SEMAN, MEDINDO 78 mm X 70 mm. VER LOCALIZAÇÃO EM APLICAÇÕES GRÁFICAS. RECORTES LOCALIZADOS NA REGIÃO DAS AXILAS, UNIDOS POR MÁQUINA OVERLOQUE (BITOLA 5 mm) E CONFECCIONADO EM MALHA JUMP. COSTAS INTEIRIÇAS E, LOCALIZADA NO CENTRO, DEVERÁ SER APLICADA SERIGRAFIA SEMAN/ FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL OU EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONFORME SOLICITAÇÃO. VER LOCALIZAÇÃO EM APLICAÇÕES GRÁFICAS. LATERAL UNIDA POR MÁQUINA OVERLOQUE (BITOLA 5 mm). BARRA COM UMA DOBRA DE 20 mm DE LARGURA, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA (BITONEIRA 4 mm). OBS: ARTES DE CAMISAS SERÃO ENVIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	UNID	8	59,43	R$ 475,44	PRÓPRIA
20	CAMISETA MANGA LONGA MALHA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA (ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO). TAMANHO EX1	UNID	5	59,43	R$ 297,15	PRÓPRIA
21	CAMISETA MANGA LONGA MALHA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA (ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO). TAMANHO G	UNID	20	59,43	R$ 1.188,60	PRÓPRIA
22	CAMISETA MANGA LONGA MALHA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA (ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO). TAMANHO GG	UNID	8	59,43	R$ 475,44	PRÓPRIA
23	CAMISETA MANGA LONGA MALHA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA (ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO). TAMANHO M	UNID	13	59,43	R$ 772,59	PRÓPRIA
24	CAMISETA MANGA LONGA MALHA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA (ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO). TAMANHO P	UNID	5	59,43	R$ 297,15	PRÓPRIA

25	COLETE FISCALIZAÇÃO / EDUCAÇÃO AMBIENTAL: 1 - COMPOSIÇÃO: TECIDO BRIM: ARTIGO: 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA. 2-COR VERDE (REF. PANTONE 180130 TCX, RGB: 83 113 61). 3 - DETALHES A FRENTE: ACABAMENTO COM VIÉS (RIP STOP) NA COR VERDE, COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR VERDE); GOLA COM 5,0 cm DE LARGURA; FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 cm DE COMPRIMENTO E 2,0 cm DE LARGURA; ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADO LOGO DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO, FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAAS COM ABERTURA SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS; 01 (UM) BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIRETO, COM ABERTURA NA VERTIFICAL EM ZÍPER RESISTENTE. ATRAS DO COLETE DEVERÁ SER BORBADO COM NOME DO DEPARTAMENTO EM AMARELO CONFORME ARTE ENVIADO PELA SEMAN (TAMANHO P AO EX1)	UNID	8	87,43	R$ 699,44	PRÓPRIA

LOTE III EPI'S (EXCLUSIVO MPE'S LOCAIS E/OU REGIONAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V.UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOTAS DE SEGURANÇA: BOTA COTURNO MILITAR CONSTRÍDA EM RIPSTOP DE NYLON GRAMATURA 500 O MODELO RIPSTOP MID TEM TODA RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E GARANTIDO UMA EXCELENTE VENTILAÇÃO INTERNA E UMA SECAGEM RÁPIDA. SENDO O SEU SOLADO DESENVOLVIDO EM BORRACHA COM GRIP, RESISTENTE AO CALOR DE 320º, O SOLDADO É TODO BLAQUEADO (COSTURADO) E PALMILHA HIGH PERFORMACE EM GEL PU, FORMAM UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA COM A PRESENÇA DOS PASSADORES DE POLIAMIDA SENDO ELES BEM RESISTENTES E OS SUPERIORES COM A FUNÇÃO SAQUE RÁPIDO, POSSIBILITANDO UMA MAIOR AGILIDADE AO CALÇAR . TAMANHO 33 A 47	PARES	30	R$ 161,00	R$ 4.830,00	G.F

2	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO KSN CA 10578 MÁCARA PFF KSN OFERECE O MAIS ALTO NÍVEL DE NIOSH EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO NOMINAL EM UM RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO. MÁSCARA FACIAL NATURALMENTE CONTORNADA COM FLANGE NARIZ DE ESPUMAA ALIVIA PONTOS DE PRESSÃO, ESTÃO DISPONÍVEIS EM UMA VERSÃO COM VÁLVULA PARA REDUZIR A ACUMULAÇÃO DE CALOR NO INTERIOR DA MÁSCARA PARA UMA MAIOR ACEITAÇÃO DO TRABALHADOR. OFERECE PROTEÇÃO A TOXICIDADE DE AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDO NÃO-TÓXICOS E-TO-MÉDIA BAIXA(POR EXEMPLO, ÓLEO-NÉVOAS). CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS DE NÃO TECIDO PROTEGEM O FILTRO MANTENDO SUAS FIBRAS NO INTERIOR DO RESPIRADOR, AUMENTANDO A DURABILIDADE E EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM GERANDO DESCONFORTO. JOBELUVs CAMADAS DE NÃO TECIDO SÃO FINAS E FACILITAM A RESPIRAÇÃO, EXIGINDO MENOR ESFORÇO USUÁRIO	UNID	300	R$ 2,87	R$ 861,00	G.F
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS OU QUE SE AJUSTEM A CABEÇA DO USUÁRIO, COM ANTI-EMBAÇAMENTO E PROTEÇÃO LATERAL AOS OLHOS.	UNID	200	R$ 6,58	R$ 1.316,00	G.F
4	PAR DE BOTINAS DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO RECOBERTO, PALMILH ADE MOTAGEM EM COURO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA; SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NOCABEDAL; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS DA ABNT NBR 12594/1992 E NBR 12561/1992; DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS DE RISCO MECÂNICO LEVE A MODERADO, DEVE SER LAVÁVEL À ÁGUA E SABÃO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 33 A 47	PARES	200	R$ 45,50	R$ 9.100,00	G.F
5	PAR DE LUVAS NEOLATEX, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,65mm, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE. PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA (EM FUNÇÃO DE SUA ESPESSURA. TAMANHOS P, M OU G (CONFORME SOLICITAÇÃO)	PARES	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00	G.F

VALOR TOTAL: R$ 78.306,20

Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais de expediente a ser adquirido são especificados na tabela acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	2104	501

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

5.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.6 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

5.7 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

5.8 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal Nº 007 de 21 de janeiro de 2025.

5.9 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, e conforme Decreto Municipal 007/2025.

5.10 Os serviços e produtos elencados no Art. 4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção, conforme Decreto Municipal 007/2025

5.11 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Das Prefeituras Piauienses (DOPP), com duração de 12 meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

6.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

6.3 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

6.4 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

6.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

6.7 Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

6.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.9 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

6.10 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.11 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

6.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

6.13 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

6.14 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

16.5 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

6.16 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

6.17 Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão por conta da Licitante.

6.18 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.

6.19 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

7.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

7.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/04/2026, salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas na alínea d, do inciso II, do art. 124, da lei 14.133 de 2021;

8.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

8.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

9.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

9.3 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.3.1 Advertência.

9.3.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.3.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

9.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

9.6 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

9.7 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designada a servidora Kariana Carvalho Santos, portadora da matrícula sob nº 116124286, nomeada pela portaria nº 01, de 06 de maio de 2026, responsável pelo recebimento de materiais e serviços, como o fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

11.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme previsto no artigo 111, II, da Lei Federal 14.133/21.

11.3 O presente contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 155 da lei 14.133/21.

11.4 A rescisão por culpa do contratado dará ensejo às responsabilidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

13.2 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, Processo Administrativo nº 001.0001922/2026, seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 28 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS	
PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
gov.br Documento assinado digitalmente HAILA LEANA CAVALCANTE CURY RAD OKA Data: 30/07/2026 08:47:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-RAD OKA** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	LAR PARATY LTDA:02131413000130 Assinado de forma digital por LAR PARATY LTDA:02131413000130 Dados: 2026.07.28 14:23:08 -03'00' **LAR PARATY LTDA** CNPJ Nº 02.131.413/0001-30